Universidade Christus
Aditivo ao Edital nº 06, de 23 de janeiro de 2026.
PROCESSO SELETIVO ENEM 2026.1

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Christus torna público o aditivo ao Edital nº 06, de 23 de janeiro de 2026 – Processo Seletivo ENEM 2026.1 para o Curso de Medicina, para divulgar o seguinte anexo, que passa a ser parte integrante do Edital:

Anexo 1
Diretrizes para avaliação da prova de redação da Universidade Christus

A prova de redação tem caráter eliminatório e classificatório. Sua avaliação observará os critérios apresentados a seguir, sendo fundamental a atenção do candidato a todos os itens para garantir a validade de sua produção textual.

1. DA ANULAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO (0)

A redação será automaticamente **ANULADA** e será atribuída **NOTA 0 (ZERO)** à redação caso o candidato incorra em qualquer das seguintes situações:

1.1. Em Relação ao Formato e Extensão do Texto:

1.1.1. Será atribuída **nota zero** à redação com menos de 20 (vinte) linhas válidas e com mais de 25 (vinte e cinco) linhas.

1.1.2. Serão consideradas válidas apenas as linhas produzidas pelo próprio candidato. Cópias do enunciado da prova, dos textos motivadores ou de quaisquer outros materiais de apoio **NÃO** serão contadas como linhas válidas.

1.1.3. Será atribuída **nota zero** caso a letra utilizada não possua dimensão padrão, prejudicando a legibilidade ou configurando tentativa de burla ao limite de linhas.

1.2. Em Relação ao Conteúdo e Integridade do Texto

Será atribuída nota zero caso se constate qualquer uma das situações abaixo:

a) Fuga ao tema proposto;
b) Não atendimento ao tipo textual dissertativo-argumentativo solicitado.
c) Texto em branco (ausência de texto);
d) Inserção de impropérios, desenhos ou qualquer forma proposital de anulação;
e) Parte do texto que se mostre intencionalmente desconectada do tema proposto;
f) Presença de qualquer tipo de identificação pessoal (nome, assinatura, rubrica, apelido, número de inscrição, etc.) no espaço destinado à redação;
g) Produção textual predominantemente ou integralmente em língua estrangeira;
h) Texto cuja ilegibilidade impeça a compreensão por dois avaliadores.

2. DO TÍTULO DA REDAÇÃO

2.1. O título é facultativo e não constitui item de avaliação por competência.

2.2. Se presente, o título será contado como linha da redação.

2.3. Caso título contenha elementos anuláveis (ex: desenhos, impropérios, identificação do candidato) poderá ser atribuída **nota zero** à redação, conforme item 1.2.

3. DO SISTEMA DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO GERAL

A redação será avaliada por no mínimo dois examinadores independentes, com base em 5 (cinco) competências específicas.

3.1. Pontuação

3.1.1. Serão atribuídos de 0 (zero) a 6 (seis) pontos para cada uma das 5 (cinco) competências.
3.1.2. A pontuação máxima total da redação será de 30 (trinta) pontos.
3.1.3. A **nota final** da redação será a soma dos pontos atribuídos em cada competência.

4. DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO (0-30 PONTOS): CINCO COMPETÊNCIAS

Cada uma das cinco competências será avaliada individualmente, podendo o candidato atingir até 6 pontos em cada competência, conforme os níveis de pontuação fixa elencados a seguir:

4.1. Competência I — Modalidade Escrita Formal (Gramática, Ortografia, Sintaxe e Registro)

Avalia o domínio da escrita formal e a escolha de registro, considerando desvios gramaticais, de convenções e de estrutura sintática.

4.1.1. Níveis de Pontuação Fixa:

- **6 pontos:** Excelente domínio; desvios apenas excepcionais, sem reincidência.
- **4 pontos:** Domínio mediano; alguns desvios.
- **3 pontos:** Domínio insuficiente; muitos desvios.
- **2 pontos:** Domínio precário, sistemático; desvios diversificados e frequentes.
- **0 pontos:** Desconhecimento da modalidade escrita formal.

4.2. Competência II — Compreensão do Tema + Tipo Dissertativo-Argumentativo + Repertório

Exige desenvolvimento do tema em texto dissertativo-argumentativo, com ponto de vista claro e uso de repertório sociocultural produtivo.

4.2.1. Regra Objetiva Importante (Tangenciamento) — Ajustada:

1. **Tangenciamento** é a abordagem parcial do tema proposto, sem desenvolvê-lo integralmente em todas as suas nuances e aspectos.

2. **Limitação de Pontuação:** Identificado o tangenciamento do tema, a pontuação na Competência II fica limitada ao nível 2 (máximo de 2 pontos), por corresponder ao descritor "tangencia o tema".
3. **Consequência nas Demais Competências:** Como resultado do desenvolvimento parcial do tema, a redação não poderá atingir desempenho máximo nas competências que dependem diretamente do aprofundamento temático, sendo suas pontuações limitadas da seguinte forma:
    - **Competência III:** limitada a no máximo 4 (quatro) pontos.
    - **Competência V:** limitada a no máximo 4 (quatro) pontos.

4.2.2. Níveis de Pontuação Fixa:

- **6 pontos:** Argumentação consistente + repertório produtivo + excelente domínio do gênero.
- **4 pontos:** Argumentação previsível + domínio mediano (proposição, argumentação e conclusão).
- **3 pontos:** Recorre à cópia de trechos motivadores ou apresenta domínio insuficiente (estrutura incompleta).
- **2 pontos:** Tangencia o tema ou apresenta domínio precário, com traços constantes de outros tipos textuais.
- **0 pontos:** Fuga ao tema / não atendimento ao dissertativo-argumentativo (neste caso, a redação é anulada e impede a avaliação das demais competências).

4.3. Competência III — Seleção, Organização e Interpretação de Argumentos (Coerência + Projeto de Texto)

4.3.1. Níveis de Pontuação Fixa:

- **6 pontos:** Informações, fatos e opiniões consistentes e organizados, com autoria, defendendo ponto de vista.
- **4 pontos:** Informações limitadas aos textos motivadores e pouco organizadas, defendendo ponto de vista.
- **3 pontos:** Informações desorganizadas ou contraditórias e limitadas aos motivadores, defendendo ponto de vista.
- **2 pontos:** Informações pouco relacionadas ao tema ou incoerentes, sem defesa de ponto de vista.
- **0 pontos:** Informações não relacionadas ao tema e sem defesa de ponto de vista.

4.4. Competência IV — Coesão e Mecanismos Linguísticos da Argumentação

4.4.1. Níveis de Pontuação Fixa:

- **6 pontos:** Articula bem as partes e usa repertório diversificado de recursos coesivos.
- **4 pontos:** Articula medianamente, com inadequações, e repertório pouco diversificado.
- **3 pontos:** Articula de modo insuficiente, com muitas inadequações, e repertório limitado.
- **2 pontos:** Articula de forma precária.
- **0 pontos:** Não articula as informações.

4.5. Competência V — Proposta de Intervenção

4.5.1. Regra Objetiva (Direitos Humanos):

- Propostas que desrespeitem os Direitos Humanos receberão nota 0 (zero) na Competência V.

4.5.2. Requisitos Mínimos da Proposta (para orientar a correção):

- A proposta deve indicar obrigatoriamente: **ação, agentes responsáveis, modo de execução, efeito pretendido e algum detalhamento**. O respeito aos Direitos Humanos é imprescindível.

4.5.3. Níveis de Pontuação Fixa:

- **6 pontos:** Proposta muito bem elaborada, detalhada, relacionada ao tema e articulada ao texto.
- **4 pontos:** Proposta mediana, relacionada ao tema e articulada ao texto.
- **3 pontos:** Proposta insuficiente (relacionada ao tema, mas pouco articulada) ou não articulada.
- **2 pontos:** Proposta vaga ou precária, ou ligada apenas ao assunto.
- **0 pontos:** Não apresenta proposta ou apresenta proposta não relacionada ao tema/assunto.

5. REGRAS OBJETIVAS COMPLEMENTARES

5.1. Cópia

Linhas com cópia dos textos da proposta e/ou do caderno de prova são desconsideradas na contagem de linhas válidas e podem reduzir a nota da redação ou, a depender da extensão da cópia, configurar anulação por cópia indevida.

5.2. Fuga ao Tema ou ao Gênero Textual

A fuga total ao tema proposto ou ao gênero textual dissertativo-argumentativo gera a atribuição de nota 0 (zero) à redação e impede a avaliação das demais competências.

5.3. Predominância de Outro Tipo Textual

A predominância de outro tipo textual que não o dissertativo-argumentativo resulta na atribuição de nota 0 (zero) à redação, mesmo que o restante do texto apresente qualidade.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 06, de 23 de janeiro de 2026.

Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2026.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Christus